

**NEGOCIAÇÕES DO
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
2019/2020**

PROPOSTA DA EMPRESA ACT 2019/2020

CLÁUSULAS QUE A EMPRESA PRETENDE MODIFICAR

Cláusula 17 – DESCONTO ASSISTENCIAL

Cláusula 20 – LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

Cláusula 31 – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

Cláusula 33 – EMPREGADO(A) INAPTO(A) PARA RETORNO AO TRABALHO

Cláusula 41 – DISTRIBUIÇÃO DOMICILIÁRIA

Cláusula 47 – SEGURANÇA NA EMPRESA

Cláusula 51 – VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

Cláusula 53 – VALE CULTURA

Cláusula 55 – ADICIONAL NOTURNO

Cláusula 59 – GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS

Cláusula 64 – TRABALHO EM DIA DE REPOUSO

Cláusula 75 – RESPONSABILIDADE CIVIL EM ACIDENTE DE TRANSITO

CLÁUSULAS QUE A EMPRESA PRETENDE REALIZAR AJUSTES

Cláusula 17 – DESCONTO ASSISTENCIAL

Ao empregado filiado ao sindicato, com direito de oposição.

Cláusula 20 – LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

Manutenção do quantitativo atual das liberações – 212 empregados, todas sem ônus para os Correios.

Cláusula 31 – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

Adequar a Cláusula conforme NR 7, realizando eleições para composição da CIPA em todos os seus estabelecimentos cujo efetivo seja superior a 50 (cinquenta) empregados.

Cláusula 33 – EMPREGADO(A) INAPTO(A) PARA RETORNO AO TRABALHO

Exclusão da Cláusula.

Cláusula 41 – DISTRIBUIÇÃO DOMICILIÁRIA

Exclusão dos parágrafos sexto ao nono referentes à Entrega Matutina, considerando a perda de objeto da Cláusula referente aos prazos estabelecidos (1º Fase – Outubro/2015 – 2º Fase – Dezembro/2016).

CLÁUSULAS QUE A EMPRESA PRETENDE REALIZAR AJUSTES

Cláusula 47 – SEGURANÇA NA EMPRESA

Os Correios mantêm o compromisso de promover a alocação de kit de segurança, composto por cofre com fechadura eletrônica de retardo, onde for necessário, além de alarme monitorado e CFTV em suas unidades, de acordo com sua disponibilidade orçamentária, para preservar a segurança física dos(as) empregados(as), clientes e visitantes que circulam em suas dependências, reafirmando, como política institucional, a valorização da vida e da integridade física das pessoas que participam das atividades postais, o reforço à confiança dos clientes nos serviços ofertados e à proteção do patrimônio da Empresa.

Exclusão do parágrafo terceiro, quanto ao transporte de numerário.

Cláusula 51 – VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

- 23 Tickets para quem trabalha de segunda à sexta-feira
- 27 Tickets para quem trabalha de segunda à sábado
- Não pagamento durante as férias
- Suspensão do Ticket Extra
- Alteração do compartilhamento: 5%, 10% e 15%
 - a) 5% para os ocupantes das referências salariais NM-01 à NM-18;
 - b) 10% para os ocupantes das referências salariais NM-19 à NM-38;
 - c) 15% para os ocupantes das referências salariais NM-39 à NM-90;
 - d) 15% para os ocupantes das referências salariais NS-01 à NS-60.

CLÁUSULAS QUE A EMPRESA PRETENDE REALIZAR AJUSTES

Cláusula 53 – VALE CULTURA

Exclusão da Cláusula.

Cláusula 55 – ADICIONAL NOTURNO

Adequação de 60% para 20%, conforme legislação específica.

Cláusula 59 – GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS

Pagamento das férias conforme legislação específica – 1/3.

Cláusula 64 – TRABALHO EM DIA DE REPOUSO

Adequação de 200% para 100%, conforme legislação específica.

Cláusula 75 – RESPONSABILIDADE CIVIL EM ACIDENTE DE TRANSITO

Exclusão da Cláusula.



correios.com.br